

---

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

**ÁGUAS MINERAIS DE POÇOS DE CALDAS** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em local, data e hora, indicados no item 1, licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo **MAIOR LANCE E OFERTA** para a **ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, pertencentes à ÁGUAS MINERAIS POÇOS DE CALDAS**, conforme lotes indicados no Anexo I, de acordo com o Processo Licitatório nº 001/2022, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como as condições abaixo:

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos deverão acessar o [site www.aguasposcosdecaldas.com.br](http://www.aguasposcosdecaldas.com.br) ou comparecer no órgão licitante, situado na Rua Piauí, 02 centro, na cidade de Poços de Caldas/MG, até o dia anterior à data do leilão.

Constitui anexo do presente Edital e dele faz parte integrante:

### **ANEXO I – DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

#### **1 – DO LOCAL, HORA E DATA.**

1.1. Fica designado como local para a realização do Leilão a ETA V Dmae, situado a Av. Geraldo Martins Costa km 6 - Bortolan Sul, nesta cidade de Poços de Caldas-MG.

1.2. O leilão será realizado no dia 25/11/2022.

1.3. O leilão terá início às 08:00 horas, da data acima designada.

#### **2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A receita proveniente da alienação dos bens públicos de que trata o presente processo licitatório será contabilizada à dotação orçamentária assim identificada: 2.2.1.0.00.00.00

#### **3 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:**

As propostas serão fornecidas na forma de lances verbais, a partir do preço mínimo de arrematação de cada lote, constante do anexo I do Edital.

---

#### **4 – INTERESSE PÚBLICO**

A administração dos bens patrimoniais compreende normalmente na utilização e conservação do patrimônio público, porém, pode a Administração ter interesse público na alienação dos bens. É o caso em questão. A alienação é toda a transferência de propriedade, no caso remunerada, sob a forma de venda, que em princípio depende de avaliação prévia. A alienação de bens não tem normas rígidas para sua realização, salvo, a exigência de avaliação prévia, autorização legal e licitação, podendo a administração interessada dispor a esse respeito como melhor lhe convier.

Os bens se tornam inservíveis, pelo uso prolongado, ou obsoletos, ou seja, quando não mais deva ser utilizado na Administração, por se tornar técnica e/ou economicamente superado, a juízo da autoridade competente.

Por outro lado, o interesse público vem justificado uma vez que se trata de bens inservíveis e usados com manutenção onerosa constante e o estado que os mesmos se encontravam depositados sem qualquer forma de uso, em manifesta desvalorização do Patrimônio Público levando em conta o ano, desgaste, mecânica, depreciação e prazo de vida útil.

Trata-se de necessidade contínua da Administração a fim de renovar os bens que utiliza para a prestação dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

#### **5 – DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

Os bens, objeto deste Leilão Público, estão distribuídos em lotes, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

#### **6 – DA VISTORIA**

6.1 – Os bens, objeto deste Leilão Público encontram-se a disposição dos interessados, caso queiram realizar vistoria, na ETA V Dmae, situado a Av. Geraldo Martins Costa km 6 - Bortolan Sul, nesta cidade de Poços de Caldas-MG.

6.2 – Para mais informações e agendamento das vistorias, os interessados poderão ligar para (35) 3729-0999 e marcar dia e hora.

---

## 7 – DA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar do leilão:

7.1.1. Pessoas físicas, maiores de idade e/ou emancipadas, munidas da cópia RG (documento de identidade), devidamente autenticada;

7.1.2. Pessoas Jurídicas, munidas dos seguintes documentos:

7.1.2.1. Cartão do CNPJ, e

7.1.2.2. Contrato social devidamente registrado;

7.1.2.3. Os representantes de pessoas jurídicas que apresentarem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

7.2. Não poderão participar deste leilão Público, os Servidores Municipais do órgão licitante.

7.3. Os documentos referidos no item 7.1. deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada por Servidor Público do órgão licitante, ou ainda publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

## 8 – DO PROCEDIMENTO

8.1 – Os interessados efetuarão **LANCES** verbais, a partir do **PREÇO MÍNIMO DE ARREMATÇÃO DE CADA LOTE**, constante no Anexo I deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA ACEITA PELO(A) LEILOEIRO(A)**.

8.2 – Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior ao percentual indicado pelo(a) leiloeiro(a), no início da arrematação do lote, podendo a Comissão Especial de Licitação ou o apregoador alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

8.3 – O vencedor do lote será aquele declarado pelo leiloeiro em razão de ter sido oferecido o maior lance sem que tenha sido alcançado por outra oferta de maior valor, considerando assim arrematante do objeto descrito no lote.

8.3.1. O arrematante, ao arrematar um lote, deverá dirigir-se à mesa no prazo de 15 (quinze) minutos, contados da “batida do martelo” pelo(a) leiloeiro(a), munido dos documentos previstos no item 7.1 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

8.3.2. Cada Lote arrematado somente poderá ser retirado ou ter sua documentação liberada após o pagamento.

---

8.4. O valor do lance será pago à vista no ato, em moeda corrente, cheque de banco que tenha representante no sistema de compensação, na praça de Poços de Caldas, de emissão do arrematante ou do procurador legal ou cheque administrativo.

8.5. Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior, poderá o bem, a juízo da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria n.º **008/2022**, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

8.6. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

8.7. É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes de sua retirada do local que se encontram armazenados.

8.8. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

8.9. Os bens arrematados não geram crédito de ICMS.

8.10. O estado em que se encontram os bens a serem leiloados considera-se de pleno conhecimento dos arrematantes, a quem se franqueou dia para a visita e vistoria, nos termos do item 6 deste Edital.

8.11. As despesas com transporte, carregamento e retirada dos lotes arrematados, correrão por conta dos arrematantes.

8.12. Na realização do leilão, os bens serão apregoados lote por lote, na ordem do Anexo I deste edital.

8.13. Os atos dos arrematantes, na realização do leilão, importam sua incondicional aceitação às normas deste edital.

8.14. Quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, poderão ser obtidos no órgão licitante.

## **9 – DO PAGAMENTO:**

9.1. Os pagamentos deverão ser efetuados em:

9.1.1. À vista e em moeda corrente;

9.1.2. Cheque;

9.1.3. Cheque Administrativo.

9.2. Os pagamentos serão efetuados pelo arrematante diretamente ao(a) leiloeiro(a), no local do leilão, que por sua vez depositará o valor na conta da **ÁGUAS MINERAIS DE POÇOS DE CALDAS**.

9.3. - Em nenhuma hipótese serão devolvidos valores.

9.4. O pagamento será feito diretamente ao leiloeiro, pelo arrematante, no local do leilão, e este por sua vez depositará o valor na **Conta Corrente nº 12.288-3 Agência 3164 Banco Itaú**, comprovando nos autos a efetivação do depósito.

---

## 10 – DA ENTREGA DO BEM

10.1 –Todas as plaquetas patrimoniais que se encontrarem rebitadas ou coladas deverão ser retiradas pelo arrematante e posteriormente entregues a um fiscal designado pela **ÁGUAS MINERAIS DE POÇOS DE CALDAS**.

10.2. O arrematante tem a obrigação de retirar todo material arrematado e leiloado.

10.3 A retirada da sucata ferrosa arrematada deverá se iniciar pelo material que se encontra na ETA V Dmae, situado a Av. Geraldo Martins Costa km 6 - Bortolan Sul, nesta cidade de Poços de Caldas-MG.

10.4. Todos os caminhões utilizados na retirada da sucata leiloada deverão ser pesados antes e depois de serem carregados. O custo das pesagens correrá por conta do arrematante.

10.5. O órgão licitante indicará uma balança rodoviária para proceder as pesagens.

10.6. As operações de pesagem inicial e final de cada caminhão será acompanhada por um fiscal designado pelo órgão licitante, que terá como função primordial evitar possíveis discrepâncias entre os pesos constantes nos *tickets* de pesagem.

10.7. Os bens serão disponibilizados para o arrematante sem débitos de qualquer natureza ou multas;

10.8. Cada lote arrematado somente poderá ser retirado ou ter sua documentação liberada após total pagamento;

10.9. O pagamento deverá ser feito à vista no local do leilão em moeda corrente, cheque ou cheque administrativo.

10.10. O leiloeiro Sr. Edson Barcelos Martins deverá emitir ao arrematante carta de arrematação e alienação expedida pelo órgão licitante, visando a retirada dos bens arrematados.

10.11. Para obter a carta de arrematação e alienação, os arrematantes deverão apresentar no órgão licitante a cópia da ata fornecida pelo Leiloeiro Oficial, ato pelo qual a retirada dos bens restará autorizada;

10.12. A não retirada do lote arrematado do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

10.13. Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

10.14. A entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão Especial de Licitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.15. A carta de arrematação somente será fornecida após a lavratura e assinatura da ata pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial designado, ultimando o processo, devendo ser individualizado por lote.

10.16. Os bens arrematados não poderão ser recuperados ou consertados no local do leilão.

---

## 11 – DA ATA

11.1 – Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

11.2 – A ata será assinada ao seu final pelos membros da Comissão Especial de Licitação, pelo(a) leiloeiro(a) e licitantes.

## 12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo Gerente Geral da empresa **ÁGUAS MINERAIS DE POÇOS DE CALDAS**, com base no § 4º, do inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

## 13 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem desta licitação/leilão.

## 14 – IMPUGNAÇÕES

14.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Leilão Público, por escrito, protocolado na **ÁGUAS MINERAIS DE POÇOS DE CALDAS**, situado na Rua Piauí, 02 - centro, no horário das 08:00 as 16:00 horas, ou via e-mail [supervisao@aguapocosdecaldas.com.br](mailto:supervisao@aguapocosdecaldas.com.br), o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. **Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades, que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração, que se manifestará oportunamente.**

14.1.1. Para os documentos enviados via e-mail, os originais deverão, obrigatoriamente ser entregues na Seção de Controle Patrimonial, obedecendo o limite do prazo estipulado no item 15.1, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições.

---

## 15 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

Antes da retirada dos lotes arrematados, o(a) Leiloeiro(a), poderá em atendimento ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e ampla defesa.

## 16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

16.2 – A Comissão Especial de Licitação, por intermédio de seu(a) Leiloeiro(a), poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

16.3 – Qualquer alteração que se fizer necessária com relação ao instrumento convocatório, será publicada em órgão de divulgação oficial e disposta no site [www.aguaspocosdecaldas.com.br](http://www.aguaspocosdecaldas.com.br), no link EDITAIS.

16.4 – Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93 e alterações que regem as licitações e contratos.

16.5. . Nos termos da Portaria nº 008/2022, foi designada a comissão especial de licitação.

**17.6. Pedidos de esclarecimentos, impugnações ou qualquer tipo de solicitação de informações referentes ao presente processo deverão ser dirigidos ao órgão licitante, pelo e-mail [supervisao@aguapocosdecaldas.com.br](mailto:supervisao@aguapocosdecaldas.com.br) , ou mediante contato telefônico pelo número (35) 3729-0999.**

Poços de Caldas, 17 de Outubro de 2022

**MARCOS TADEU DE MORAES SALA SANSÃO**  
**Gerente Geral**

---

**ANEXO I - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

**Lote nº 01**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	Sucata resultante de antiga máquina de envase e demais peças metálicas – aço inox	R\$ 10,00/kg
02	Sucata resultante de antiga máquina de envase e demais peças metálicas – aço carbono	R\$ 4,00/kg

**Lote nº 02**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	Motores elétricos sem garantia de funcionamento (WEG 220/380 RPM 1730-NBR 7094 trifásico; Motor WEG com polia e embreagem trifásico; Bomba d'água WEG 3.0 cv, @ Bombas d'água Eberli 2 polos 3550 rpm 220/360 trifásico 3.0 cv, 1 motor redutor WEG CE rpm 3320 220/380/440, 1 motor redutor com suporte de fixação, 1 motor WEG 15 cv trifásico Hengda 1460 rpm 220/380v, 1 motor trifásico chinês 220v	R\$ 3.000,00